



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 598 | 15 de junho de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.986, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 375, de 13 de junho de 2023, que regulamenta o pagamento de gratificação para os servidores que integram as comissões de Licitação;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.378, de 22 de maio de 2023, que dispõe sobre a designação de Pregoeiro e de membros da Comissão Permanente de Licitação;

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Conceder gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pelo Decreto nº 2.378, de 22 de maio de 2023.

- Henrique Aparecido da Silva, CPF/MF nº 441.032.968-52
- Sônia Dias Funchal da Silva, CPF/MF nº 312.178.798-54
- Nataly Daiane Lourenço, CPF/MF nº 465.328.538-10
- Jéssica Lais Dinalli, CPF/MF nº 413.991.738-55

Artigo 2º. – A presente concessão é de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 375/2023, fixado no valor de 10 (dez) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título.

Artigo 3º. – A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente concessão da Gratificação.

Artigo 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de junho de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

A Ano 4 | Edição 598 | 15 de junho de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.987 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação de 43 (quarenta e três) UFM’s dada ao Sr. **Alexandre Ribeiro Gonçalves**, RG nº 29.984.384-1 e CPF nº 270.158.548-13, servidor público municipal na função de Coordenador do Departamento de Obras Públicas.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de Junho de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 598 | 15 de junho de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.988, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de gratificação pela gestão e fiscalização de obras de edificações públicas e dá outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 375, de 13 de junho de 2023, que concede o pagamento de gratificação pela gestão e fiscalização de obras de edificações públicas, devendo cumprir as atribuições da função gratificada;

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Concede gratificação fixado no valor de 90 (noventa) UFM's para o Sr. **Alexandre Ribeiro Gonçalves**, portador do RG nº 29.984.384-1 e CPF nº 270.158.548-13, para exercer as atribuições pela gestão e fiscalização de obras de edificações públicas.

Artigo 2º. – A presente concessão é de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 375/2023, fixado no valor de 90 (noventa) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício das atribuições pela gestão e fiscalização de obras de edificações públicas.

Artigo 3º. – A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente gratificação

Artigo 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de junho de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto
Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº
Jd. Canaã – CEP 18937-000
Fone: (14) 3375-9500